

LEI Nº. 5.971/2017

“AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

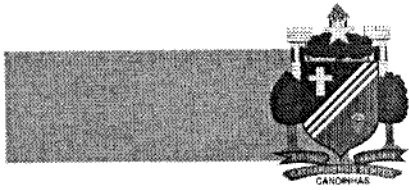
LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, cujo objetivo é contribuir com a operacionalização de policiamento ostensivo motorizado por intermédio de guarnições de Rádio Patrulha da Polícia Militar.

Art. 2º - O município disponibilizará, em parcela única, o valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo o valor depositado em conta corrente utilizada hodiernamente pelo Convênio Rádio Patrulha.

Parágrafo Único: Os recursos recebidos deverão ser utilizados em despesas com a aquisição de veículo e/ou equipamentos, manutenção (combustível, peças e serviços) das viaturas colocadas em serviço e para manutenção do aquartelamento da Polícia Militar, tais como materiais de expediente, limpeza e melhoria da infra-estrutura das instalações físicas, visando proporcionar condições de execução do policiamento de Rádio Patrulha do Município de Canoinhas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, dentro da atividade 2.038 – Ações Atinentes ao Convênio Rádio Patrulha.



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 19 de janeiro de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 19/01/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino